



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046 - /99 - CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 12 de agosto de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 12 / 08 / 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Autoriza a participação do MUNICIPIO DE
SAO PEDRO DA ALDEIA, na constituição do
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DAS
BACIAS DA REGIAO DOS LAGOS, DO RIO UNA e
ZONA COSTEIRA.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de São Pedro da Aldeia, na constituição do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das bacias da Região dos Lagos, do Rio Una e Zona Costeira, a ser constituído pelos Municípios de Armação dos Búzios, Maricá, Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo, que integram as referidas bacias hidrográficas e zona costeira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de São Pedro da Aldeia nos atos constitutivos do Consórcio referido no artigo anterior, podendo exercer quaisquer funções administrativas e executivas, previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 3º - O Consórcio será constituído sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos e reger-se-á pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela legislação específica, seus Estatutos e Regulamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da participação do Município de São Pedro da Aldeia, correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Unidade 20.50 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO São Pedro da Aldeia, 12 de Agosto de 1999.

Em 19 de Agosto de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =